



CÂMARA MUNICIPAL D

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0040/2018
Protocolo 5686/2018

Data: 26/09/2018



0000622620004C0027CC03D42601AFBF

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2018

Ementa: Altera o caput e parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 6.214 de 20 de março de 2015, que instituiu o sistema de acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, permanente ou temporária, e idosos nas praias da orla do Laranjal, no Município de Pelotas.

Art. 1º O caput e parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 6.214 de 20 de março de 2015 passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º A acessibilidade se dará com a implantação de vias apropriadas, a partir dos chamados "calçadões" até a beirada da orla lacustre, a fim de garantir condições de acesso às pessoas com dificuldades de locomoção, permanente ou temporária, e idosos às praias do Laranjal que possuem tais características - notadamente os Balneários Santo Antônio, Valverde e dos Prazeres.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação de pelo menos uma via apropriada por Balneário - notadamente os Balneários Santo Antônio, Valverde e dos Prazeres, a fim de garantir condições de acesso às pessoas com dificuldades de locomoção, permanente ou temporária, e idosos a partir dos chamados "calçadões" até a beirada da orla lacustre das praias do Laranjal, no Município de Pelotas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUTIFICATIVA

A alteração a esta lei ordinária visa acrescentar o Balneário dos Prazeres, entre os balneários contemplados com o sistema de acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, permanente ou temporária, bem como os idosos, entre os beneficiários desse projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000622620004C0027CC03D42601AFBF

Tal medida visa beneficiar os freqüentadores desse balneário que carece de estrutura para seus veranistas, tendo em vista a escassez de investimento público.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria que tem por objetivo proporcionar que pessoas com dificuldade de locomoção e idosos possam usufruir da orla dos balneários do nosso Município.

Câmara Municipal de Pelotas, 24 de setembro de 2018

.....
LUIZ EDUARDO BROD NOGUEIRA